



TERMO ADITIVO Nº 196/2023
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 194/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ERGOQUALI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 14.073/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 11/2020

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recepção e telefonia nas dependências da Prefeitura Municipal de Hortolândia, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, neste ato representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Administração e Gestão de Pessoal, **DR. EDUARDO DIAS DE VASCONCELOS**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 47.251.960-8, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 382.042.188-26, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº CNPJ: 17.425.914/0001-05, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, **FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. 5.137.897-0, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 504.761.909-59, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, devidamente cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob número 13.843.145/0001-04, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ERGOQUALI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Mitsuke, nº. 630, bairro Jd. Cruzeiro, no município de Mairinque, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ./M.F.) sob nº 02.190.877/0001-18, com Inscrição Estadual registrada sob nº 43.022.713.110, neste ato representada por, **Mara Silvia Pezinato**, brasileira, casada, empresária,



portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 19.179.381, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 084.755.908-45, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 14.073/2019, originário do Procedimento de Pregão nº 11/2020, Contrato Público originário firmado sob nº 194/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados de **02 de abril de 2023**.

2.2. O Contrato nº **194/2020**, poderá ser antecipadamente extinto, caso venha a ser firmado novo contrato administrativo para execução dos serviços antes do advento do termo final de vigência acima fixado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo é de **R\$ 2.526.385,78** (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correspondentes à execução do presente termo, correrão às contas de dotações orçamentárias próprias do exercício de 2023, consignadas sob números: Fichas 1145, 343 e 611.

4.2. As despesas correspondentes à execução do presente termo, no exercício seguinte, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 194/2020.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO DE**



PRORROGAÇÃO CONTRATUAL em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 31 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
EDUARDO DIAS DE VASCONCELOS


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CUPRE


ERGOQUALI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
MARA SILVIA PEZINATO



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Município de Hortolândia:

Nome: Eduardo Dias de Vasconcelos

Cargo: Secretário Adjunto Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CPF: 382.042.188-26

Assinatura: _____

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Nome: Francisco Raimundo da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

CPF: 504.761.909-59

Assinatura: _____

Pelo Fundo Municipal de Saúde

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Mara Sílvia Pezinato

Cargo: Proprietária

CPF: 084.755.908-45

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eduardo Dias de Vasconcelos

Cargo: Secretário Adjunto Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CPF: 382.042.188-26

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Alyne Cristina Melo Garcia Francisco

Cargo: Chefe de Setor

CPF: 233.691.818-86

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: não há.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*
